



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 01/86

Concedendo aumento de vencimento de 20% (vinte por cento) aos funcionários da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1.986.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada em 14 fevereiro de 1986 aprovou e ela promulga a seguinte:


R E S O L U Ç Ã O


Artigo 1º- Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal, para o nomeado em Comissão e para o aposentado, um aumento de 20% (vinte por cento), a partir de 1º de janeiro de 1.986, incidente sobre os níveis salariais vigentes em 31 de dezembro de 1.985.

Artigo 2º-As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal, do corrente exercício suplementadas se necessário fôr.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 1.986, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 17 de fevereiro de 1986


Luis Alberto Ricciopo
Presidente


Secretário
Antonino da Silva